PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara situação de emergência no Município de Biritinga – BA., e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que até a presente data o Ex-Prefeito do Município se absteve de prestar as informações e entregar documentos de transição de gestão, inclusive as relativas à situação financeira, patrimonial e operacional da prefeitura, desde o período de transição, como previsto na Resolução do TCM n. 1311/2012;

Considerando que a nova Gestão encontrou a Prefeitura e diversos outros prédios públicos sem atividades administrativas, sem energia elétrica, serviço de internet e sem as condições básicas operacionais;

Considerando que os serviços de saúde da atenção básica se encontram suspensos desde o início do mês de dezembro de 2020;

Considerando que ao assumir a nova Gestão ficou constatado que diversos computadores pertencentes a municipalidade tiveram seus HDs totalmente apagados, bem como que diversos bens móveis foram sucateados;

Considerando que na presente data a Secretaria Municipal de Saúde foi encontrada sem estoques de material penso, alimentos e medicamentos, se encontrando a população desassistida;

Considerando a inexistência de contratos aptos à aquisição de bens e serviços considerados essenciais, à exemplo de medicamentos, alimentos e combustíveis;

Considerando a situação de emergência provocada pela Pandemia da COVID-19;

Considerando, finalmente, que reconhecida, pelo Poder Público Municipal, a situação anormal, provocada pelos fatos descritos acima, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao regular funcionamento da Administração Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência no território do Município de Biritinga-BA.

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único - A situação de emergência municipal descrita no *Caput* acima visa facilitar a gestão administrativa pública para a execução das ações de governo consideradas de fundamental importância para manutenção e restabelecimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, dentre outras medidas, os titulares dos órgãos da Administração Direta, unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço, e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos imediatamente até a normalização da situação de emergência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, em 04 de janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com